

PROMOÇÃO DE NATAL

Todas as cidades que a Dtel atende, exceto Ipojuca.

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de Serviço e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **Dtel**, doravante denominada **“PRESTADORA”**.

1. Descrição Geral da Promoção

- 1.1** A promoção **“NATAL DTEL”** Plano BASIC 500 MEGA Residencial de R\$ 99,90 por R\$ 89,90 e, de R\$ 105,90 por R\$ 95,90 para os planos com telefonia durante 12 meses, é válida em todas as cidades que a Dtel atende, exceto Ipojuca.
- 1.2** A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela na tabela 5.1 deste regulamento.
- 1.3** A prestadora disponibilizará um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) nas 12 parcelas do Plano Basic residencial de internet, de acordo com a tabela 5.1, 5.2 e 5.3 deste regulamento, contados imediatamente após a instalação do serviço contratado e inclusos no plano no vencimento de cada parcela.
- 1.4** O desconto cedido na promoção serão para os pagamentos até o dia de vencimento de cada parcela. Em caso de atraso, o desconto cedido será descontinuado no mês em que ocorrer a inadimplência.
- 1.5** Após 12 meses de desconto da promoção, o plano de internet voltará ao seu valor de origem, sem o desconto de acordo com a tabela 5.1 deste regimento.

2. Clientes elegíveis à promoção

- Atuais clientes adimplentes que desejem realizar *upgrade*;
- Clientes que estejam com os contratos devidamente assinados, são elegíveis à participar da promoção;
- Novos clientes Pessoas Físicas que possuem acesso à internet na área de cobertura da PRESTADORA descrita acima;
- Clientes que estejam participando de outra promoção abaixo do Plano Basic e que desejem realizar o *upgrade*;
- Clientes que estejam participando de outra promoção com valor inferior ao valor da promoção há menos de 12 meses, estão elegíveis à participar desta oferta promocional;
- Em casos de *downgrade*, o cliente poderá participar, mediante pagamento de multa rescisória sob o valor do plano que tenha contratado;
- Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habitação no sistema de gestão da Dtel Telecom.

3. Período de vigência da promoção

- 3.1** A participação na promoção ocorre entre os dias **05/12/2022 a 31/12/2022**, sendo prorrogável ou cancelada a critério da Dtel.

4. Suspensão temporária do serviço

- 4.1** Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, à possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão, desde que, nesse prazo, a promoção não seja descontinuada.

5. Do plano disponível para esta promoção

5.1 Está disponível para esta promoção, apenas o plano **BASIC 500 MEGA** residencial.

- Residencial demais cidades:

SEM TELEFONIA			
PLANO	VALOR NOS 12 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO	VALOR NO 13º MÊS	VALOR SEM PROMOÇÃO
BASIC	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90

COM TELEFONIA			
PLANO	VALOR NOS 12 MESES APÓS A CONTRATAÇÃO	VALOR NO 13º MÊS	VALOR SEM PROMOÇÃO
BASIC	R\$ 95,90	R\$105,90	R\$105,90

5.2 Para esta promoção, será disponibilizado o plano BASIC 500 MEGA com os aplicativos Paramount +, Dtel Play dentro do valor promocional, durante 12 meses;

5.3 Para as localidades que atendemos com telefonia fixa, será disponibilizado o plano BASIC 500 MEGA com os aplicativos Paramount +, Dtel Play e a telefonia fixa, dentro do valor promocional, durante 12 meses;

5.4 Os valores descritos neste certame, estão somados o valor do plano BASIC e o valor adicional da telefonia para as localidades atendidas com telefonia;

5.5 O ASSINANTE que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado neste regulamento, não terá direito ao benefício.

6. Instalação

6.1 Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes serão isentos da instalação.

7. Demais regras da promoção

7.1 A Dtel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor;

7.2 Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a Dtel;

7.3 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todos os serviços especificados neste regulamento;

7.4 Clientes que ficarem com pendências financeiras durante o período promocional, perde o desconto cedido no mês em que ocorrer o atraso, enquanto a oferta estiver vigente;

7.5 Em casos de cancelamento dos serviços contratados e vigentes na promoção, o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações;

7.6 O ASSINANTE que cancelar o contrato antes dos 12 meses, a multa contratual será cobrada sob o valor do plano BASIC cedidos durante a oferta promocional, e todos os benefícios cedidos, serão cancelados desde o início do contrato;

7.7 Os clientes de um plano igual com contrato inferior a 12 meses e que quiserem aderir a promoção e tiverem com o contrato vigente, terão que pagar a multa rescisória.

8. Disposições finais

8.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados;

8.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento pelos números: 0800 001 2008 / 800 001 2008.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2022.

ALEF OLIVEIRA
SOARES DA
SILVA:09964135459

Assinado de forma digital
por ALEF OLIVEIRA SOARES
DA SILVA:09964135459
Dados: 2022.11.30 11:17:12
-03'00'